



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1597 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Publicado em 03/04/2024  
DOM 694

Autoriza o Poder Executivo criar Receita, bem como abrir Crédito Adicional Suplementar por Convênio no valor de R\$ 960.019,00, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado criar a receita 1717.99.01.17 (pavimentação e drenagem de diversos logradouros) com a fonte de recurso 1700.0000 (outras transferências de convênios - união), no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) ao orçamento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) por convênio, ao orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme anexo.

Art. 3º - Essa Lei visa a implementação de recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, através de convênios para Pavimentação e Drenagem de Diversos Logradouros do município, conforme contrato de repasse nº 921082/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 02 de abril de 2024.

  
RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO**

**LEI Nº 1597, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>				
<b>PT: 04.001.001-15.451.0008.2.205 – Execução de Obras e Infraestrutura Urbana em Logradouros</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
57	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.0000	960.019,00
<b>Total</b>				<b>960.019,00</b>